

RESOLUÇÃO Nº 12/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º **2.828/01-12 – DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO AO ESTUDANTE – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO;**

CONSIDERANDO o parecer Conjunto das Comissões de Assunto Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a distribuição das Bolsas destinadas aos Centros de Ensino, conforme anexo I.

Art. 2º. Alterar a redação do Art. 2º da Resolução nº 09/2001 deste Conselho para:

“Art. 2º. As Bolsas destinadas aos Centros de Ensino (anexo I) serão utilizadas para atividades de ensino, laboratórios e Projetos de Apoio à Graduação.”

Art. 3º. Suprimir o § 2º do Art. 2º da Resolução 09/2001 deste Conselho, transformando, desta forma, o § 1º em Parágrafo Único.

Art. 4º. O anexo I do Art. 1º desta Resolução será incorporado, com o mesmo número, à Resolução nº 09/2001 deste Conselho.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2001.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 12/2001 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CENTROS DE ENSINO

Centros	Número de Bolsas
CAR	14
CCA	10
CBM	32
CCE	29
CEFD	11
CCJE	32
CT	27
CP	12
CCHN	29
SUBTOTAL	196
COORDENAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO	08
TOTAL	204